

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM/CE



Tomada de Preço nº 07.003-2021-TP

C S SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.888.573/0001-91, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, 1231, Sala 01, Centro, Quixadá-CE, vem tempestivamente por meio de seu sócio proprietário, **Sr. Wanderson Glaydson Saraiva Nobre**, portador do CPF nº. 653.920.193-15, que a esta subscreve, perante Vossa Excelência, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO POR INABILITAÇÃO DA RECORRENTE POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 4.4.3 (CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL) PROFIDA PELO PRESENTE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, com supedâneo no art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988 e art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, , requerendo na oportunidade a **RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO** por parte desta venerável Comissão, consoante previsão do art. 109, §4º da Lei 8.666/93, e, na impossibilidade seja o presente recurso remetido, com as inclusas razões, a autoridade superior para os fins de mister.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Quixeramobim-CE, 03 de fevereiro de 2022.


Wanderson Glaydson Saraiva Nobre

Recorrente

Recebido
03/02/2022
09:38
Silva.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO DO
AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM/CE

RAZÕES RECURSAIS

Recorrente: C S SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA-ME

Recorrida: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Origem: Tomada de Preço nº 07.003-2021-TP – Município de Quixeramobim/CE

Emérito Secretário,

1 - PRELIMINARMENTE

1.1 Da tempestividade

É cediço que os recursos administrativos nos casos de que trata o art. 109 da lei geral de licitações devem ser aviados no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, a teor da prescrição do inciso I do mesmo artigo. Sendo certo que a publicação do resultado de julgamento dos documentos de habilitação no D.O.F ocorreu em 01/02/2022, conforme documento em anexo, incontestável a tempestividade do presente recurso.

1.2 Do Efeito Suspensivo

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e em caso de não reconsideração da decisão sufragada encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, atribuindo-se-lhe efeito suspensivo para sustar todo o certame até julgamento final na via administrativa, em conformidade com o artigo 109, § 2º Lei nº 8.666/1993.

Importante neste tópico colacionar as lições dos Mestres em Direito Administrativo Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Hely Lopes Meirelles, vazadas nestes termos:



O efeito suspensivo, como o próprio nome diz, suspende os efeitos do ato até a decisão do recurso; ele só existe quando a lei o preveja expressamente." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2000, 12a ed., pág. 578).

O recurso administrativo com efeito suspensivo produz de imediato, a nosso ver, duas consequências fundamentais: o impedimento da fluência do prazo prescricional e a impossibilidade jurídica de utilização das vias judiciais para ataque ao ato pendente de decisão administrativa. (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1999, 24a ed., pág. 606/607).

É inquestionável que a respeitável decisão está causando lesão a bem jurídico da parte recorrente, uma vez que foi prejudicada em seu direito de participar do procedimento licitatório em pé de igualdade com os demais concorrentes e até ser sagrado vencedor, sendo inabilitado de forma ilegal e arbitrária, não podendo ser outra medida desta Colenda Comissão senão a de que se conceda eficácia suspensiva ao ato profligado e faça remessa a autoridade competente do recurso em testilha a fim de rever todo o processado e decidir segundo o critério de justiça.

2 - SINOPSE DOS FATOS E DO DIREITO

Cuida-se os presentes autos de Recurso Administrativo interposto em face de decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixeramobim que inabilitou a recorrente ao fundamento de que “não atendeu ao subitem 4.4.3”, relativo a Capacitação Técnico-Operacional, porém, conforme as fls. 659-673, comprova a capacitação exigida no Edital.

Em síntese a recorrente atendendo a Tomada de Preço 07.003-2021-TP do Município de Quixeramobim/CE, tendo o recorrente apresentado todos



os documentos essenciais relativos à qualificação/comprovação técnico-operacional requeridos na lei e no próprio Edital, mesmo assim a comissão julgadora decidiu declarar a Empresa, INABILITADA, por suposto descumprimento do subitem 4.4.3 do instrumento editalício, de forma indevida, consoante documentação em anexo, comprovando sua capacidade exigida:

- a) A comprovação do subitem 4.4.3.1 – **encontra-se as fls. 670**
- b) A comprovação do subitem 4.4.3.4 – **encontra-se as fls. 659, 660, 661, 662, 668,**
- c) A comprovação do subitem 4.4.3.4.2 – **encontra-se as fls.673.**
- d) A comprovação do subitem 4.4.3.4.1 “a” e “b” – **encontra-se as fls. 662 e 668.**

Comprovando assim, que a inabilitação da empresa recorrente ocorreu de forma indevida, portanto, por questão de justiça deve ser acatada sua habilitação no processo licitatório.

Vale notar que os documentos de comprovação da capacidade técnico-profissional da recorrente encontravam-se no rol de documentos apresentados e paginado/numerados pela própria administração.

Nesse sentido, são os precedentes do Tribunal de Contas da União a respeito da matéria em comento:

Acórdão 1849/2019: Plenário, Relator: Raimundo Carreiro

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a



emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados em entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Nos Editais de Obras e Serviços de Engenharia e até em alguns casos nos editais de Prestação de Serviços Contínuos de Cessão de Mão de Obra, é exigido erroneamente Atestado de Capacidade Técnica-Operacional seja registrado no CREA, já que a CONFEA veda a emissão do CAT para pessoa jurídica.

Na mesma linha, entende a jurisprudência que a Certidão de Acervo Técnico e/ou atestados de comprovação de serviços similares, são documentos hábeis para comprovarem a qualificação da empresa, respeitante ao tema, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT. INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA. ILEGALIDADE. I - Em sendo a certidão de acervo técnico - CAT documento hábil a comprovar a qualificação técnica do licitante, não se afigura legítima, na espécie, a inabilitação da impetrante, em razão da ausência de apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional, na espécie. II - Apelação e remessa oficial desprovidas. Sentença confirmada.

(TRF-1 - AMS: 00002177320094014200, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 14/08/2013, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 30/08/2013)

APELAÇÃO CÍVEL / REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE RITO COMUM. LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1. Participação em sessão de entrega e abertura de envelopes em fase de pré-qualificação de licitantes. Certame instaurado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), voltado à contratação para execução de obras de construção de 20 territórios CEUs. Inabilitação do consórcio-autor por desatendimento ao requisito de qualificação técnico-profissional para execução de piscina semiolímpica. Inadmissibilidade. Possibilidade,



como regra, de participação na disputa do licitante que apresentar atestados de execução de serviços de obras similares àquele licitado. Inteligência do art. 30, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e da Súmula 30 do TCE-SP. In casu, ausência de justificativa lógica, técnica ou científica para exigir-se, excepcionalmente, experiência anterior na execução de objeto idêntico. Aptidão técnica comprovada por prova documental e pericial.

2. Honorários periciais. Fixação da remuneração do perito em R\$3.050,00, correspondente a 10 horas de trabalho. Redução. Inadmissibilidade. Valor compatível com o trabalho desenvolvido. Sentença de procedência mantida. Recurso voluntário e reexame necessário desprovidos. (TJSP - Acórdão Apelação 1025815-95.2015.8.26.0053, Relator(a): Des. Heloísa Martins Mimessi, data de julgamento: 05/08/2018, data de publicação: 07/08/2018, 5ª Câmara de Direito Público)

3 – DO PODER/DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS

Primariamente, dessume-se a partir do presente caso que a Administração Pública incorreu em ilegalidade ao inabilitar empresa legalmente e comprovadamente hábil de prestar os serviços, apresentado dos os documentos exigidos.

Em uma rápida análise nos documentos de fls. 659-673, extrai a capacidade técnica-operacional da empresa recorrente, constatando assim, a irregularidade da inabilitação deve/pode a administração pública rever seus atos e concerta-los, sob pena de se assim não fizer agir em violação ao princípio da legalidade, o que nitidamente ocorreu no caso *sub examine*.

Sendo verificado o vício da inabilitação da recorrente, deve a Administração anular tal disposto e reformar a decisão requestada para tornar habilitado no certame a empresa recorrente.



É que a Administração Pública, diante do poder de autotutela e do poder-dever de revogar os seus próprios atos quando inconvenientes, inoportunos e anulá-los quando eivados de ilegalidade, a teor do preceituado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e o contido no art. 53 da Lei 9.784/1999, *ipsis litteris*:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súmula 473 – STF)

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. Art. 53 da Lei nº 9.784/1999)

Ora, Excelência, pela farta fundamentação até aqui exposta não qualquer motivação para ser improvido o presente recurso, tanto pela ilegalidade da inabilitação, decorrente da comprovação técnica-operacional da empresa, para garantir um regular procedimento licitatório, que a nossa ver já seria bastante para anular todo o certame.

4 PEDIDOS

Ex positis, requer-se:

- a) A atribuição imediata de efeito suspensivo ao presente recurso, sobrestando todos os atos do procedimento licitatório, regido pelo edital nº 07.003-2021-TP, até julgamento final pela instância superior;
- b) A Reconsideração da decisão prolatada por esta respeitável Comissão de Licitação para tornar habilitado no certame a empresa C S SERVIÇOS & LOCAÇÃO LDTA-ME;
- c) Na remota hipótese de desacolhimento da pretensão anterior, pugna pela remessa dos autos à autoridade superior para apreciação e julgamento em definitivo;



d) No mérito, postula-se que Vossa Excelência conheça das razões recursais apresentadas, dando-lhe total PROVIMENTO para reformar a decisão de piso e declarar a recorrente HABILITADA no certame licitatório.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Quixeramobim-CE, 03 de fevereiro de 2022.


CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES
Wanderson Glaydson Saraiva Nobre
Recorrente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

157922/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO NEVES PONTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO NEVES PONTE**

Registro: **51143D**

RNP: **0612055256**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20170250502** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/10/2017 Baixada em: 04/10/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **MAG CONSTRUTORA**

CPF/CNPJ: **10.474.949/0001-87**

Endereço do contratante: RUA JUAREZ CORREIA NOBRE

Nº: 668

Complemento:

Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO

Cidade: QUIXADÁ

UF: CE

CEP: 63900000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 386.453,28

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: FAZENDA FAZENDA BOA FÉ

Nº: S/N

Complemento: ALÍVIO DOS CANCÕES

Bairro: CIPÓ DOS ANJOS

Cidade: Quixadá

UF: CE

CEP: 63900000

Data de início: 17/07/2017

Conclusão efetiva: 04/10/2017

Finalidade: Rural

Proprietário: MAG CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 10.474.949/0001-87

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1194 - MURO DE ARRIMO 15 - EXECUÇÃO 108.98 METRO CUBICO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1197 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 13100.00 METRO QUADRADO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 15 - EXECUÇÃO 800.00 METRO CUBICO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1283 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 12.45 METRO CUBICO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1370 - TRANSPORTE DE SEDIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 806.00 METRO CUBICO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1397 - AÇUDES 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1452 - ARRUAMENTO 15 - EXECUÇÃO 13100.00 METRO QUADRADO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1465 - CORTE 15 - EXECUÇÃO 1400.00 METRO CUBICO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1466 - ATERRAMENTO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 1400.00 METRO CUBICO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 5600.00 METRO QUADRADO; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 7500.00 METRO QUADRADO;**

Observações

EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO DE AÇUDE COM CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL, TERRAPLENAGEM COM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, E PARALELEPÍPEDO REJUNTADO, MURO DE ARRIMO ALVENARIA DE PEDRA, COM PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO E FORMA EM MADEIRA RESINADA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 157922/2018

02/05/2018, 17:05

YyZ52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea.ce.org.br



Impresso em: 04/05/2018, às 09:08.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COM REGISTRO DE ATESTADO

157922/2018

Atividade concluída

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YyZ52



LAUDO TÉCNICO

O presente laudo foi realizado na zona rural do Município de Quixadá-CE, visando apresentar a situação atual da obra.

O objetivo principal do presente é averiguar os serviços executados, as condições em que se encontra as construções e a qualidade.

É importante ressaltar que este laudo ateu-se somente as questões visuais, dos serviços já executados.

O procedimento utilizado para elaboração deste laudo constou em:

- a) Vistoria in loco da edificação para análise dos procedimentos construtivos;
- b) Análise das Especificações Técnicas Normativas;
- c) Análise dos serviços executados conforme o memorial descritivo;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 157922/2018, emitida em 02/05/2018



Certidão nº 157922/2018
04/05/2018, 09:08

Chave de Impressão: YyZ52

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2018 e contém 4 folhas

PT
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA-CE: 007504455



I - INTRODUÇÃO

1.0 Nome do Empreendimento

Melhorias na infra estrutura da Fazenda Boa Fé.

2.0 Local do empreendimento

Fazenda Boa Fé, Localidade de Alívio dos Cancões, Distrito de Cipó dos Anjos, Quixadá-CE.

3.0 Descrição do Empreendimento

Execução de limpeza e escavação de açude com carga e transporte de material, terraplenagem com pavimentação em CBUQ, e paralelepípedo rejuntado, muro de arrimo alvenaria de pedra, com pilares e vigas em concreto armado e drenagem superficial.

4.0 Dados do responsável técnico pela elaboração do laudo

- Nome: Pedro Thiago Oliveira Ricardo
- Número do registro nacional: 061560445-5
- Telefone: (88) 9 92107943
- E-mail: pedrothi@hotmail.com
- Formação profissional: Engenheiro Civil

5.0 Proprietária da obra

- Nome: MAG Construtora LTDA - EPP
- CNPJ: 10.474.949/0001-87

6.0 Empresa executora

- S Serviços & Locações LTDA
- CNPJ: 03.888.573/0001-91


 Pedro Thiago Oliveira Ricardo
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 061560445

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 157922/2018, emitida em 02/05/2018



Certidão nº 157922/2018
 04/05/2018, 09:08

Chave de Impressão: YyZ52

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2018 e contém 4 folhas



7.0 Responsável Técnico pela Execução

- Leonardo Neves Ponte
- Número do registro nacional: 061205525-6
- Número da ART de Execução: CE20170250502
- Período de Execução da obra: de 17 de julho de 2017 a 04 outubro de 2017
- Formação profissional: Engenheiro Civil

II - PROCEDIMENTOS DE VISTORIAS

A vistoria foi realizada no dia 10 de abril de 2018, pelo signatário emitente do presente laudo.

Durante a vistoria realizada tive acesso a todos os espaços onde houveram intervenção.

III - DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os principais serviços executado e atestados, referentes as áreas da obra visitada, estão na tabela á baixo:

Item	COD. BEN	Discriminação dos Serviços	unid.	Quant.
1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M ³	800,00
1.2	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M ³	1.400,00
1.3	C1208	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M ³	1.400,00
1.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M ³	806,00
1.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M ³	806,00
2.0 INFRAESTRUTURA				
2.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M ³	108,98
2.2	C1213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	kg	1.245,00
2.3	C0943	CONCRETO P/MBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M ³	12,45
3.0 PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2)	M ²	13.000,00
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M ²	7.500,00
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.071,00
3.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	2.142,00
3.5	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M ²	290,00
3.6	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M ²	5.600,00

PT
 Pedro Thiago Oliveira Rezende
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 06155044

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 157922/2018, emitida em 02/05/2018



Certidão nº 157922/2018
 04/05/2018, 09:08
 Chave de Impressão: Yyz52

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2018 e contém 4 folhas



IV - PARECER CONCLUSIVO

- 1.0 A obra encontra-se concluída;
- 2.0 Os serviços executados são de boa qualidade;
- 3.0 Os serviços listados não necessitam de reparos.

Quixadá, 13 de abril de 2018

Pedro Thiago Oliveira Ricardo

Engenheiro Civil
 Pedro Thiago Oliveira Ricardo
 Registro nacional nº: 061560445-5
 Engenheiro Civil

Pedro Thiago Oliveira Ricardo
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 0615604455

[Handwritten signature]

Construtora MAG LTDA - EPP
 CNPJ nº 10.474.949/0001-87

Representante Legal
 Rigoberto Beserra de Queiroz
 CPF nº: 091.471.523-20

CARTÓRIO QUEIROZ ROCHA, 2º OFÍCIO
 Rua Bougainville, 618 - Centro

RECEBEMOS (POR SEMELHANÇA) a firma de: PEDRO THIAGO OLIVEIRA RICARDO, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, nº 061560445-5, em 24/04/2018.

ANTÔNIA CELIA FELIX DE MELO

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA

SELO ELETRÔNICO (POR SEMELHANÇA) a firma de: PEDRO THIAGO OLIVEIRA RICARDO, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, nº 061560445-5, em 24/04/2018.

SELO ELETRÔNICO (POR SEMELHANÇA) a firma de: PEDRO THIAGO OLIVEIRA RICARDO, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, nº 061560445-5, em 24/04/2018.

Autenticado digitalmente por assinatura de RIGOBERTO BESERRA DE QUEIROZ

Doc. de QUIXADÁ-CE

Em test. 25 ABR 2018

ISMAEL SILVA ALMEIDA
 Escrevente autorizado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 157922/2018, emitida em 02/05/2018



Certidão nº 157922/2018
 04/05/2018, 09:08
 Chave de Impressão: YVZ52

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2018 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTA OLIVEIRA ROQUE PIRES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTA OLIVEIRA ROQUE PIRES**
Registro: **333929CE** RNP: **0617283141**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **CE20210788504** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/05/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ** CPF/CNPJ: **63.386.627/0001-42**
Endereço do contratante: **RUA CORONEL JOÃO PARACAMPOS** Nº: **1410**
Complemento: **Bairro: ALTO DO CRUZEIRO**
Cidade: **CHORÓ** UF: **CE** CEP: **63950000**
Contrato: **2018.05.23.001** Celebrado em: **23/05/2018**
Valor do contrato: **R\$ 938.766,74** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **CHORÓ** UF: **CE** CEP: **63950000**
Coordenadas Geográficas: **-4.845134, -39.138523**
Data de início: **23/09/2019** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ** CPF/CNPJ: **63.386.627/0001-42**

Atividade Técnica: **17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17540.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 15956.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 5280.00 METRO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 5280.00 METRO;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO E SARGETAS EM CONCRETO USINADO LOCALIZADO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE

Número da ART: **CE20210792335** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/05/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ** CPF/CNPJ: **63.386.627/0001-42**
Endereço do contratante: **RUA CORONEL JOÃO PARACAMPOS** Nº: **1410**
Complemento: **Bairro: ALTO DO CRUZEIRO**
Cidade: **CHORÓ** UF: **CE** CEP: **63950000**
Contrato: **2018.05.23.001** Celebrado em: **07/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 938.766,74** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **CHORÓ** UF: **CE** CEP: **63950000**
Coordenadas Geográficas: **-4.845134, -39.138523**
Data de início: **23/09/2019** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ** CPF/CNPJ: **63.386.627/0001-42**

Atividade Técnica: **17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17540.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 15956.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 5280.00 METRO; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 5280.00 METRO;**

Observações





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO E SARGETAS EM CONCRETO USINADO LOCALIZADO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE
Aditivo: 3º ADITIVO DE PRAZO DE 270 DIAS

Número da ART: **CE20210792328** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ** CPF/CNPJ: **63.386.627/0001-42**
Endereço do contratante: RUA CORONEL JOÃO PARACAMPOS Nº: 1410
Complemento: Bairro: ALTO DO CRUZEIRO
Cidade: CHORÓ UF: CE CEP: 63950000
Contrato: 2018.05.23.001 Celebrado em: 12/11/2018
Valor do contrato: R\$ 938.766,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CHORÓ UF: CE CEP: 63950000
Coordenadas Geográficas: -4.845134, -39.138523
Data de início: 23/09/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ CPF/CNPJ: 63.386.627/0001-42

Atividade Técnica: **17 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17540.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 15956.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 5280.00 METRO; **17 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 5280.00 METRO;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO E SARGETAS EM CONCRETO USINADO LOCALIZADO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE
Aditivo: 2º ADITIVO DE PRAZO DE 270 DIAS

Informações Complementares

- A ART CE20210739413 FOI SUBSTITUÍDA CE20210788504.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 235487/2021
17/05/2021, 16:30
7BxCD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7BxCD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS, QUE A PROFISSIONAL ROBERTA OLIVEIRA ROQUE PIRES, INSCRITA NO CPF: 049.493.563-01, RNP Nº 061728314-1, CONFORME ART DE EXECUÇÃO Nº CE20210739413 É RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO E SARJETAS EM CONCRETO USINADO LOCALIZADO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ CUJO OBJETO DO CONTRATO Nº : 2018.05.23.001, QUE ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO, OBEDECENDO SATISFATORIAMENTE AOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CUJAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO:

CONTRATADA

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 1231, SL 01 – CENTRO, QUIXADÁ, CEARÁ
CNPJ : 03.888.573/0001-91
CREA Nº 329860-CE
ART DE EXECUÇÃO: CE20210739413

VALOR DO GLOBAL CONTRATO: R\$938.766,74
VALOR FATURADO: R\$:152.328,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 DIAS
PERÍODO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: INICIO: 24/04/2018
TÉRMINO: 01/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ/ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO ROQUE PIRES
CARGO: FISCAL / ENGENHEIRO CIVIL – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
RNP: 0601598920 / CREA / CE: 7632-D
ART DE FISCALIZAÇÃO: CE2018303423

Roberto Roque Pires
Engenheiro Civil
CREA 7632-D

Manoel Marques de Holanda Jucá
Secretário de Meio Ambiente e
Infraestrutura - Choró-CE

Centro Administrativo Expedito Quirino Borges
Rua Coronel João Paracampos, 1410, Alto do Cruzeiro, CEP 63.950-000
Fone:(88)3438- 1107 CNPJ: 63.386.627/0001-42.

Página |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 235487/2021, emitida em 17/05/2021



Certidão nº 235487/2021
17/05/2021, 16:32

Chave de Impressão: 7BxCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA



SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO E SARGETAS EM CONCRETO USINADO LOCALIZADO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE

CONTRATO:2018.05.23.001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT. EXECUTADA
3		ESTRADA DE SÃO GONÇALO- DISTRITO DE MONTE CASTELO – TRECHO 01		
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.660,00
3.2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	M2	2.660,00
3.2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).	M2	2.432,00
3.2.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	760,00
3.2.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN. LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016.	M	760,00
4		ESTRADA DE SÃO GONÇALO – DISTRITO DE MONTE CASTELO- TRECHO 02		
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	420,00
4.2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	M2	420,00
4.2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).	M2	384,00
4.2.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	120,00
4.2.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN. LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016.	M	120,00

Manoel Marques de Holanda Duci
Secretário de Meio Ambiente e
Infraestrutura - Choró-CE

Centro Administrativo Expedito Quirino Borges
Rua Coronel João Paracampo, 1410, Alto do Cruzeiro, CEP 63.950-000
Fone:(88)3438- 1107 CNPJ: 63.386.627/0001-42.

Página | 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 235487/2021, emitida em 17/05/2021



Certidão nº 235487/2021
17/05/2021, 16:32

Chave de Impressão: 7BxCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA



Roberto Roque Pires
Engenheiro Civil
CREA 7632-D

ROBERTO ROQUE PIRES
RNP nº 0601598920 / CREA / CE: 7632-D
ENG FISCAL DA OBRA

Manoel Marques de Holanda Jucá
Secretário de Meio Ambiente e
Infraestrutura - Choró-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
CONSTRUTORA S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ 03.888.573/0001-91
Rua Epitácio Pessoa, 1231 - Centro
CEP 63.900-133 - Quixadá-CE

CHORÓ - CE, 10 DE MARÇO DE 2021

Centro Administrativo Expedito Quirino Borges
Rua Coronel João Paracampos, 1410, Alto do Cruzeiro, CEP 63.950-000
Fone:(88)3438- 1107 CNPJ: 63.386.627/0001-42. Página | 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 235487/2021, emitida em 17/05/2021



Certidão nº 235487/2021
17/05/2021, 16:32

Chave de Impressão: 7BxCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 3 folhas

